



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO nº 07/2025

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, no feriado de Corpus Christi.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições, considerando o Feriado de Corpus Christi,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar a **suspensão** das atividades do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, no período de 19 a 22 de junho de 2025.

Art. 2º Interrompem-se nesse período os prazos processuais porventura em andamento, os quais voltarão a fluir, na íntegra, a partir de 23 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, SC, 17 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br AFONSO BUERGER FILHO
Data: 17/06/2025 13:20:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AFONSO BUERGER FILHO

Pres. TJD/FUT/SC